



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: OE 1062/SME/DAF/CONV /2018	Data: 04/10/2018
Entidade Beneficiada.: OSCOPAC – Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: nº 9594/2017	
Elemento da Despesa.: ALIMENTAÇÃO	
Valor Liberado.: R\$ 739,54	Data: 07/12/2017
Termo De Colaboração nº.: 343/2016	
Parcela nº.: 7ª ALIMENTAÇÃO	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2020.

**Maurício Fernandes Pereira**  
Secretário Municipal de Educação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Diretoria Operacional

Convênios

**ENTIDADE: OSCOPAC**

**CREDOR: 4145**

**Nº DO CONVÊNIO: 343/2016**

**EMPENHO: 9594/2017**

**PARCELA: 7ª**

Alimentação

Subvenção

DE 10621 SME/VAE/2018

## Dados da Correspondência

**Órgão** : PMF - Prefeitura Municipal de Florianópolis  
**Nº. correspondência** : OE 1062/SME/DAF/2018  
**Data de entrada** : 04/10/2018 às 14:53  
**Tipo de OE** - Ofício Expedido  
**correspondência** :  
**Recebida em** : 04/10/2018 às 14:51  
**Setor de abertura** : SME/DAF - SME/Diretoria Administrativa e Financeira  
**Setor origem** : SME/DAF - SME/Diretoria Administrativa e Financeira  
**Remetente** : 82.892.282/0009-09 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE FLORIANOPOLIS  
**Assunto** : PROVIDÊNCIAS  
**Súmula** : ENCAMINHO PRESTAÇÃO DE CONTAS DA OSCOPAC, CREDOR 4145, CONVÊNIO 343/  
2016, EMPENHO 9594/2017, 7ª PARCELA DA ALIMENTAÇÃO.  
**Município** : Florianópolis - SC  
**Cadastrado por**: Silvana Lento

*do  
em pauta  
em pasta*

ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**CAPA**

**UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

<b>PROTOCOLO Nº</b>	<b>DATA:</b>
<b>Nome da Entidade: Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros</b>	
<b>Título do Projeto: Atendimento de Educação Complementar na instituição Lar Nossa Senhora do Carmo.</b>	
<b>Número do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento:</b> 343/PMF/SME/2016	
<b>Valor transferido:</b> R\$ 739,54	
<b>Número da parcela:</b> 07	
<b>Número de folhas que constam no processo:</b> 24	
<b>Nome do Responsável:</b> Regina Maria Floriani Petry	
<b>Contato: Fone/e-mail.</b> (48)3028-0765 – (48)3028-9414 / casalarcoqueiros@gmail.com	

O formulário abaixo deve ser preenchido pela concedente no momento do recebimento da prestação de contas.

Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.

<b>Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
Ofício de encaminhamento ANEXO IX	X	
Assinado pelo presidente da organização da sociedade civil e pelo responsável financeiro quando houver	X	
Prestação de contas organizada em folha A4	X	
As Folhas estão numeradas sequencialmente	X	
Plano de Trabalho ANEXO VI	X	
Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados ANEXO X	X	
Relatório de execução financeira: ANEXO XI	X	
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)	X	
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro	X	
Original do extrato bancário da conta específica	X	
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada com os devidos termos de aceite	X	
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.		X
Relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público.	X	
Relatório de cumprimento dos objetivos ANEXO EDUCAÇÃO	X	
Fotografias do projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento. ANEXO EDUCAÇÃO	X	

<b>Data:</b> 03/01/2018	<b>Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor</b>  <b>SILVANA RAMOS LENTO</b> Secretária Municipal de Educação Matrícula 21305-5
----------------------------	---

<b>Nº DO CONVÊNIO:</b> 343/16
<b>Nº DA FOLHA:</b> 01

**ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**


**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Florianópolis, 26 de dezembro de 2017.

**GEAN MARQUES LOUREIRO**

Exmo. Sr. Prefeito

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros, CNPJ nº 80.672.645/0001-00 e localizada na Rua Vítor Silva, 50 – Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP nº 88080-280 encaminhar a prestação de contas da parcela nº 07 do Termo de Colaboração; do Termo de Fomento ou convênio nº 343/PMF/SME/2016 no valor de R\$ 739,54 (Setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro reais) referente ao Projeto: Atendimento de Educação Complementar na instituição Lar Nossa Senhora do Carmo. Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o Decreto n. 17.361, de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Regina Maria Floriani Petry**  
Presidente

Nº DO CONVÊNIO:	343/16
Nº DA FOLHA:	02

**ANEXO VI, parte integrante do Decreto n. XXXX que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

**1 – Dados Cadastrais:**

Nome da Organização Social: Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros

CNPJ: 80.672.645/0001-00

Conta Corrente nº: 1667-1

Agência nº: 1368

Banco: 104

Endereço: Rua Vitor Silva

Número: 50

CEP: 88080-280

Bairro: Capoeiras

Cidade: Florianópolis/SC

Telefone: (48)3028-9414 / (48)3028-0765

Fax: -

Endereço Eletrônico: casalarcoqueiros@gmail.com

Lei que declara de utilidade pública nº: 2079/84

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social: 026/2014

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 017/2003

Número de inscrição no Conselho Municipal de Saúde: -

Número de inscrição no Conselho Municipal do Idoso: -

Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação: -

Outros conselhos: -

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade): -

**1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social**

Nome do Presidente: Regina Maria Floriani Petry

Número do RG: 839.003 SSP/SC

Número do CPF: 376.823.509-20

**1.3. Vigência de mandato da diretoria atual:** de 12/04/2016 até 30/06/2018

**1.4. Áreas das atividades da organização social.**

( X ) Atendimento ao educando, por meio de programas de convivência e fortalecimento de vínculos, visando a ampliação da jornada escolar às crianças e adolescentes.

( ) Creches – para crianças de até três anos de idade.

( ) Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

Nº DO CONVÊNIO:	343/16
Nº DA FOLHA:	03

**1.4.1. Áreas das atividades da organização social, de acordo com o artrigo 5º da Lei nº5.4554, de 30/12/1998.**

amparo á infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual e físico;

educação complementar e fortalecimento de vínculos;

atendimento educacional especializado.

Creches – para crianças de até três anos de idade.

Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

**1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204 2015**

Sim                       Não                      Em adequação ( )

**1.6. Apresentação: (breve histórico da organização, quando iniciou, quantas diretorias, quais os projetos já desenvolvidos).**

A OSCOPAC sempre priorizou a assistência à população excluída social e economicamente. Foi fundada em 27 de novembro de 1980 com a finalidade de promover assistência social em geral, em especial, o amparo a gestante, a criança, ao adolescente e ao idoso.

Foi declarada de utilidade pública em 21 de maio de 1984, através da lei 2079, pelo prefeito municipal Cláudio Ávila da Silva.

É uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, coordenada e dirigida por voluntários eleitos por Assembleia Geral.

Localiza-se na Rua Vítor Silva, nº 50, bairro Capoeiras, Florianópolis, SC, Brasil. Possui sua sede numa estrutura ao lado da entidade de acolhimento, o Lar Nossa Senhora do Carmo. Nesta mesma estrutura localizam-se os serviços oferecidos às crianças e adolescentes: Serviço Social, psicologia, apoio pedagógico e outros.

Tem como missão realizar serviço de acolhimento institucional para a população infanto-juvenil de Florianópolis e programas para idosos e gestantes da comunidade de Coqueiros que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

A OSCOPAC tem como serviço e programas de atendimento:

- O Lar Nossa Senhora do Carmo, que consiste numa entidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes;

- O Grupo de Gestantes, que auxilia e orienta mulheres gestantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Atividade realizada no salão da Paróquia Nossa Senhora do Carmo, situado em Coqueiros, semanalmente, as terças-feiras. Atende moradoras da comunidade de Coqueiros;

- O Grupo de Idosos, que atende e dá apoio a pessoas idosas da comunidade de Coqueiros. Também no salão da Paróquia Nossa Senhora do Carmo, semanalmente, segundas e terças-feiras.

O presente plano destina-se ao Lar Nossa Senhora do Carmo que há 22 anos atende crianças e adolescentes devido a situações de vulnerabilidades sociais que vivenciam.

O Lar Nossa Senhora do Carmo é um serviço registrado no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Todas as crianças e adolescentes possuem medida de acolhimento decretada judicialmente e estão matriculadas na escola.

O serviço de acolhimento objetiva aproximar a criança e o adolescente da sua realidade, assegurando-lhe um lar (que deve ser provisório) e condições de participação na vida social e cultural da comunidade. Procura-se priorizar o retorno familiar e, quando este não se faz possível, a colocação em família substituta (guarda ou adoção), objetivando evitar a institucionalização das crianças e adolescentes acolhidas e garantir, desta forma, o direito de convivência familiar e comunitária, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/90).

Enquanto a criança ou adolescente permanece acolhido procura-se vivenciar uma metodologia que respeite e valorize sua autonomia, sua cidadania, seus gostos pessoais, sua individualidade, seus conhecimentos além de se oferecer um ambiente salubre, acolhedor e que lhe traga vivências significativas enquanto necessitar deste local, conforme determinação da justiça. Assim, as crianças e adolescentes contribuem na construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) do abrigo e participam de reuniões solicitadas por elas ou por funcionários ou outras formas de manifestação (para discussão das regras da instituição, convivência em grupo, respeito com o colega, assuntos relacionados à cidadania, reivindicações, sugestões e críticas etc.) e de grupos.

Mais importante do que adotar uma metodologia fechada, pré-elaborada, é fundamental que seja considerado o dia-a-dia, a realidade das crianças e adolescentes, suas ações, interações e a busca constante da construção do conhecimento.

A criança e o adolescente acolhido devem participar de todos os aspectos relacionados às suas particularidades, como, por exemplo, ter acesso a seu prontuário, informações de sua situação judicial, participar da elaboração de seu PIA (Plano Individual de Atendimento), ser respeitado em seus gostos e preferências individuais, seus medos e fantasias. Desta forma, o aprender dá-se numa relação de participação da construção deste processo, enfatizando uma "pedagogia da autonomia" (FREIRE, 1997)<sup>1</sup>.

Segundo Vicente (1994)<sup>2</sup>, a criança tem direito a pertencer a um território, núcleo familiar, comunidade, ter nome e sobrenome, além de conviver na pluralidade das questões sociais.

<sup>1</sup> FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 6 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

<sup>2</sup> VICENTE, Cenise Monte. **O direito à convivência familiar e comunitária: uma política de manutenção dos vínculos**. In: KALOUSTIAN, Sílvio Manoug. **Família brasileira: a base de tudo**. São Paulo: Cortez, 1994.



## 2. Descrição do Projeto:

### 2.1. Projeto:

Título do Projeto: Atendimento de Educação Complementar na instituição Lar Nossa Senhora do Carmo.

2.1.2 Período de execução: Início: JAN/2017

Término: FEV/2017

### 2.1.3 Público Alvo:

Atendimento a 16 crianças e adolescentes acolhidos por determinação judicial. As crianças e adolescentes estavam em situação de risco pessoal e/ou social, ou seja, sofreram maus tratos, abandono, violência física e/ou sexual, etc.

O Lar Nossa Senhora do Carmo irá atender em 2017, meninas na faixa etária de 6 a 15 anos e meninos na faixa etária de 6 a 12 anos de idade, desde que sejam irmãos das meninas que ingressarem na instituição.

Embora atenda meninas e meninos nesta faixa etária, não deixará de atender os já acolhidos previamente que ultrapassarem esta idade até conseguir o melhor encaminhamento e contribuir na sua autonomia. Também acolhe crianças e adolescentes com doença psiquiátrica e deficiência física (leve).

No que tange a educação das crianças e adolescentes acolhidos, todos frequentam a escola e no outro turno realizam atividades sócio pedagógicas com o professor através de grupos, de segunda a sexta-feira, no período vespertino.

Justifica-se que durante o ano poderá ocorrer oscilação do número de meninos e meninas, visto que alguns são desligados mediante decisão judicial. Assim, cabe ao Juizado da Infância e da Juventude encaminhar outras crianças e adolescentes que estejam em situação de vulnerabilidade social para a instituição.

### 2.1.4 Objetivo Geral:

Promover o acolhimento de crianças e adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), visando à formação e o exercício da cidadania.

**3 - Cronograma De Execução (Meta, Etapa Ou Fase)**

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
1	1	Atendimento na Educação Complementar, turno, carga horária semanal.	Crianças e Adolescentes	16	JAN/2017	DEZ/2017
2	1	Contratação de profissionais	Professor 20h	01		
3	1	Alimentação Escolar	Refeição	05		
4	1	Atividades pedagógicas e educativas	Oficinas de arte, artesanato, dança, música, horta, de jogos educativos e brincadeiras, de contação de história e de culinária.		JAN/2017	DEZ/2017

**4. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
	ÓRGÃO CONCEDENTE
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
Material didático /Material de Expediente	R\$ 1.770,74
<b>FUNCIONÁRIOS</b>	
Contratação de Pessoal	R\$ 20.084,00
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	R\$ 1.770,74
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.624,96</b>
Alimentação	R\$ 8.135,04
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 31.760,00</b>

**4.1 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>						
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>						
Material didático / Material de Expediente	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<b>FUNCIONÁRIOS</b>						
Contratação de Pessoal	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	R\$ 157,12	R\$ 157,12	R\$ 157,12	R\$ 157,12	R\$ 157,12	R\$ 157,12
<b>SERVIÇOS</b>						
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.137,12</b>	<b>R\$ 2.137,12</b>	<b>R\$ 2.137,12</b>	<b>R\$ 2.137,12</b>	<b>R\$ 2.137,12</b>	<b>R\$ 2.137,12</b>
Alimentação	R\$ 739,64	R\$ 739,54	R\$ 739,54	R\$ 739,54	R\$ 739,54	R\$ 739,54
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.876,76</b>	<b>R\$ 2.876,66</b>	<b>R\$ 2.876,66</b>	<b>R\$ 2.876,66</b>	<b>R\$ 2.876,66</b>	<b>R\$ 2.876,66</b>

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>						
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>						
Material didático / Material de Expediente	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 56,74	R\$ 56,74	R\$ 56,74	
<b>FUNCIONÁRIOS</b>						
Contratação de Pessoal	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.948,00	R\$ 1.948,00	R\$ 1.948,00	-
Encargos	R\$ 157,12	R\$ 157,12	R\$ 171,26	R\$ 171,26	R\$ 171,26	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.137,12</b>	<b>R\$ 2.137,12</b>	<b>R\$ 2.176,00</b>	<b>R\$ 2.176,00</b>	<b>R\$ 2.176,00</b>	<b>-</b>
Alimentação	R\$ 739,54	R\$ 739,54	R\$ 739,54	R\$ 739,54	R\$ 739,54	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.876,66</b>	<b>R\$ 2.876,66</b>	<b>R\$ 2.915,54</b>	<b>R\$ 2.915,54</b>	<b>R\$ 2.915,54</b>	<b>-</b>

### 5 – Articulação em rede:

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
Juizado da Infância e da Juventude	Poder Judiciário- Acolhimento das crianças e adolescentes por medida judicial e encaminhamentos de relatórios situacionais (sobre questões educacionais e de saúde, possibilidade de retorno familiar e outras demandas)	Contínuo
Escolas que as crianças e adolescentes estiverem matriculados	Secretaria Municipal e Estadual de Educação - Realização de matrícula escolar e acompanhamento do processo educativo das crianças e adolescentes nas escolas (contatos telefônicos e reuniões).	Contínuo
Promotoria da Infância e da Juventude	Poder Judiciário- Acolhimento das crianças e adolescentes por medida judicial e encaminhamentos de relatórios situacionais (sobre questões educacionais e de saúde, possibilidade de retorno familiar e outras demandas) Poder Judiciário	Contínuo
Outros serviços de acolhimento	SUAS- Alta complexidade -Manter o vínculo entre crianças e/ou adolescentes que tenham parentes em outros serviços de acolhimento através de visitas, elaborar em conjunto o PIA , quando houver a situação de parente em outra instituição, além discutir encaminhamentos conjunto para as demandas.	De acordo com a demanda
Fórum das Instituições de Acolhimento de Florianópolis (FINAF)	Política infanto-juvenil Os serviços de acolhimento se reúnem para discutir demandas, trocar experiências, solicitar encaminhamentos comuns às instituições etc..	Quase todos os meses
Fórum de políticas públicas	Política Pública - Espaço de discussão para os vários setores da saúde, educação, assistência etc. se mobilizarem em prol dos direitos do cidadão.	Mensal
Instituto Cão Amigo	Organização Não Governamental- Realização de atividades de lazer e socialização interagindo crianças, adolescentes e cães.	Período matutino, sábado, quinzenal
Centro de saúde	Secretaria Municipal de Saúde – Realização de consultas, promoção de saúde, exames e outros.	De acordo com a demanda

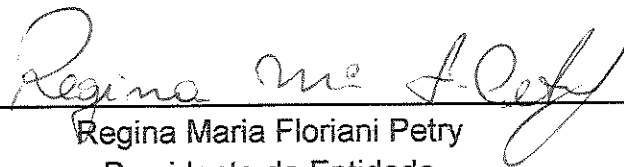
**6 - Declaração:**

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Florianópolis, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,

Pede deferimento

Florianópolis, 26 de dezembro de 2017.

  
Regina Maria Floriani Petry  
Presidente da Entidade

## 7 – Análise do Plano de Trabalho

### 7.1 Em casos de Inexigibilidade ou Dispensa

<b>Responsável pela análise</b>	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
Florianópolis ____/____/____	_____	
Assinatura e Matrícula		

**ANEXO X, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Órgão/Entidade Beneficiada: Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros  
CNPJ nº: 80.672.645/0001-00

Título do Projeto: Atendimento de Educação Complementar na instituição Lar Nossa Senhora do Carmo.

Início: JAN/2017

Término: DEZ/2017

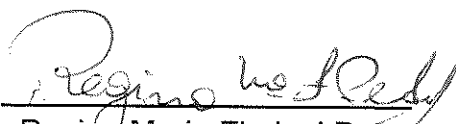
**Objetivo do Projeto:**

- Incentivar ou resgatar o vínculo afetivo das crianças e dos adolescentes acolhidos com seus familiares;
- Encaminhar crianças e adolescentes acolhidos à adoção quando esgotada a possibilidade de retorno para família biológica;
- Suprir necessidades básicas como: saúde, alimentação, vestuário, higiene, documentação, educação e outros;
- Incentivar a autonomia das crianças e adolescentes acolhidos.
- Conhecer, refletir e ressignificar as relações sociais que perpassam a diversidade humana;
- Fortalecer e resgatar a identidade individual e sentimento de pertença social em diferentes esferas;
- Colaborar com o desenvolvimento das crianças e adolescentes através de conhecimento científico, artístico, cultural e tecnológico;
- Desenvolver atividades e oficinas significantes para a vida das crianças e adolescentes durante e após o acolhimento;
- Realizar parcerias e intercâmbios com outras entidades e órgãos que atendem demandas da população infanto-juvenil.


**Declaração:**

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no Decreto nº 17.361, de 2017, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, 03/11/2017.

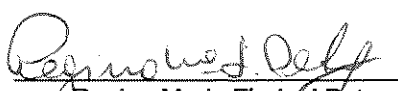
  
Regina Maria Floriani Petry  
Presidente da Entidade

\_\_\_\_\_  
Responsável Financeiro

  
Nº DO CONVÊNIO: 34916  
Nº DA FOLHA: 12

**ANEXO XI, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
(TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO)					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
07	2017	7ª	SME	03/11/2017	343/PMF/SME/ 2016
<b>ENTIDADE:</b> Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros					
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Vitor Silva, 50 – Capoeiras – Florianópolis/SC					
<b>CEP:</b> 88080-280			<b>FONE:</b> (48)3028-0765 / (48)3028-9414		
<b>RESPONSÁVEL:</b> Regina Maria Floriani Petry					
<b>CPF:</b> 376.823.509-20			<b>VALOR:</b> R\$ 739,54		
DOCUMENTOS					
Nº TRANSF.	Nº NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO NF	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
586213		03/11/17	Repasse PMF/SME	R\$ 739,54	
75300	4906	20/12/17	José Benjamim Marques		R\$ 602,25
75300	4907	20/12/17	José Benjamim Marques		R\$ 137,29
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>				R\$ -	
<b>SALDO A DEVOLVER</b>					R\$ -
<b>SALDO TOTAL</b>				R\$ 739,54	R\$ 739,54
Florianópolis, 26 de dezembro de 2017.					
 Regina Maria Floriani Petry Presidente da Entidade			_____ Responsável Financeiro		
Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015 Artigo 45, I e II Instrução Normativa N. TC-14/2012.					



**Extrato por período**

Cliente: OBRAS SOCIAIS COM PAR COQUEIROS

Conta: 1638 / 003 / 00001667-1

Mês: Novembro/2017

Período: 3 - 30

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	37,92 C
03/11/2017	586213	CRED TEV	739,54 C	777,46 C
03/11/2017	586239	CRED TEV	2.137,12 C	2.914,58 C
06/11/2017	549275	DEB P FGTS	155,62 D	2.758,96 C
07/11/2017	020270	DOC ELET E	1.724,00 D	1.034,96 C
07/11/2017	020270	DOC/TEDINTERNET	8,65 D	1.026,31 C
10/11/2017	102017	DB CEST PJ	79,00 D	947,31 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





### Extrato por período

Cliente: OBRAS SOCIAIS COM PAR COQUEIROS

Conta: 1638 / 003 / 00001667-1

Mês: Dezembro/2017

Período: 1 - 25

#### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	947,31 C
07/12/2017	547988	CRED TEV	739,54 C	1.686,85 C
07/12/2017	666666	CRED TEV	2.137,12 C	3.823,97 C
08/12/2017	134257	ENVIO TED	1.812,00 D	2.011,97 C
08/12/2017	134257	DOC/TED INTERNET	8,65 D	2.003,32 C
11/12/2017	112017	DB CEST PJ	79,00 D	1.924,32 C
20/12/2017	075300	DOC ELET E	739,54 D	1.184,78 C
20/12/2017	075375	DOC ELET E	257,50 D	927,28 C
20/12/2017	075300	DOC/TED INTERNET	8,65 D	918,63 C
20/12/2017	075375	DOC/TED INTERNET	8,65 D	909,98 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**2ª Via - Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	OBRAS SOCIAIS COM PAR COQUEIROS
<b>Conta origem:</b>	1638 / 003 / 00001667-1
<b>Conta destino:</b>	5248-5/484074-7
<b>Tipo:</b>	DOC E

<b>Banco:</b>	001-BANCO DO BRASIL S/A
<b>Finalidade:</b>	01-Crédito em Conta Corrente
<b>Nome destinatário:</b>	JOSE BENJAMIM MARQUES
<b>CPF/CNPJ destinatário:</b>	78.819.984/0001-24
<b>Valor a ser transferido:</b>	R\$ 739,54
<b>Tarifa de emissão de DOC:</b>	R\$ 8,65
<b>Valor total a ser debitado:</b>	R\$ 748,19
<b>Identificação da operação:</b>	SME ALIMENTACAO

<b>Data de débito:</b>	20/12/2017
<b>Data/hora da operação:</b>	20/12/2017

<b>Código da operação:</b>	00075300
<b>Chave de segurança:</b>	CMUQG8AJP552ZWKU

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



# Frutas e Verduras Marques

José Benjamin Marques & CIA LTDA - EPP

Rua Tereza Cristina, 160 - CEP 88070-790  
Estreito - Florianópolis - SC  
Fone: (48) 3248-3114

NOTA FISCAL

Nº 004906

SAÍDA  ENTRADA

SÉRIE 1

1ª via dest. remetente

Data Limite para Emissão

00.00.00

CNPJ  
**78.819.984/0001-24**  
Inscrição Estadual  
**251.181.669**

Natureza da Operação  
*Atendidas*  
CFOP  
Inscr. Estadual do Substituto Tributário

## Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social  
*União Social da Comunidade Paroquial de São*  
Endereço  
*Vitor Silva, 50*  
Município  
*Ipoleis*  
Bairro/Distrito  
*Capelinas*  
UF  
*SC*  
CNPJ/CPF  
*80.672.645/0001-00*  
CEP  
Fone/Fax  
Inscrição Estadual

Data da Emissão  
Data Saída / Entrada  
Hora da Saída

## Dados do Produto

Código Produto	Descrição dos Produtos	CST	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Aliq. ICMS
	couve flor		unid	6	2,50	15,00	
	pepino		kg	11,215	4,60	51,50	
	tomate		kg	10,195	3,58	36,49	
	lanana		kg	21,495	2,93	64,06	
	bergamota		kg	8,115	4,55	36,92	
	limão		kg	10,655	2,53	26,96	
	lapêche chinês		unid	6	2,15	12,90	
	batata		kg	6,140	2,07	12,70	
	cebola		kg	9,935	2,55	25,33	
	alho		kg	3,685	19,98	73,82	
	batata		kg	20,955	2,49	52,18	
	repolho		unid	3	2,70	8,10	
	maça		kg	4,630	4,48	20,75	
	pimentão verde		kg	3,535	5,99	21,17	
	ovos		kg	10	11,00	110,00	
	alface		unid	14	1,25	17,50	
	limão		kg	3,180	5,25	16,69	

## Cálculo do imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
				602,25
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
				602,25

## Transportador/Volumes Transportados

Nome/Razão Social	Frete por Contas 1 - Emissor 2 - Destinatário	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

## Dados Adicionais

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
----------------------------	--------------------

Nº DO CONVÊNIO: 313/16  
Nº DA FOLHA: 18

Florianópolis/SC, 20 de dezembro de 2017.

À  
Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros  
Rua Vitor Silva, 50 - Capoeiras - Florianópolis/SC  
CNPJ nº 80.672.645/0001-00

José Benjamin Marques  
ME  
CNPJ 78.819.984/0001-24

Prezado(s) Senhor(es):

Ref.: Conferência de Documento Fiscal e Comunicação de Incorrções

S/Nota Fiscal Nº \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

N/Nota Fiscal Nº 004906 Série 1 de 20/12/2017

Em cumprimento as disposições da legislação fiscal, comunicamos a V. Sas. que a Nota Fiscal em referência contém a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos providenciar:

Código	Especificação
01	Razão Social
02	Endereço
03	Município
04	Estado
05	Nº de Inscrição no CNPJ
06	Nº de Inscrição Estadual
07	Natureza da Operação
08	Código Fiscal da Operação
09	Via de Transporte
<input checked="" type="checkbox"/> 10	Data de Emissão
11	Data da Saída
12	Unidade (produto)

Código	Especificação
<input checked="" type="checkbox"/> 13	Quantidade (produto)
14	Descrição dos Produtos
15	Preço Unitário
<input checked="" type="checkbox"/> 16	Valor do total Produto
17	Classificação Fiscal
18	Alíquota do IPI
19	Valor do IPI
20	Base de Cálculo do IPI
21	Valor Total da Nota
22	Alíquota do ICMS
23	Valor do ICMS
24	Base de Cálculo do ICMS

Código	Especificação
25	Nome do Transportador
26	Endereço do Transportador
27	Termo de Isenção do IPI
28	Termo de isenção do ICMS
29	Peso Bruto/Peso Líquido
30	Voi./Esp./Marca/Num./Quantidade
31	Informações Complementares
32	Rasuras
33	
34	
35	
36	

Códigos	RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS
10	20/12/2017
16	R\$ 51,60 (Item 02)
16	R\$ 36,50 (Item 03)
16	R\$ 26,96 (Item 06)
16	R\$ 12,71 (Item 08)
16	R\$ 73,83 (Item 10)
16	R\$ 52,18 (Item 11)
13	4,642 Kg (Item 13)
16	R\$ 20,80 (Item 13)
16	R\$ 21,17 (Item 14)

Para evitar-se qualquer sansão fiscal, solicitamos arquivar(em) a 1ª via desta comunicação junto ao documento fiscal em questão, após feita a(s) correção(ões) indicada(s).

Pelo mesmo motivo, pedimos a gentileza de nos devolver(em) a 2ª via datada, carimbada e assinada, pelo que antecipamos os nossos agradecimentos.

Acusamos o recebimento da 1ª via
Florianópolis, 29/12/2017
Local e Data
Florisbete Nunes Buitassarelli
Administrativo - OSCOPAC
CPF: 074.026.338-29

Atenciosamente,

Carimbo e Assinatura  
José Benjamin Marques  
ME  
CNPJ 78.819.984/0001-24



# Frutas e Verduras Marques

José Benjamin Marques & CIA LTDA - EPP

Rua Tereza Cristina, 160 - CEP 88070-790  
Estreito - Florianópolis - SC  
Fone: (48) 3248-3114

NOTA FISCAL

Nº 004907

SAÍDA  ENTRADA

SÉRIE 1

via dest. remetente

Data Limite para Emissão

00.00.00

CNPJ	78.819.984/0001-24
Inscrição Estadual	251.181.669

Natureza da Operação	CFOP	Inscr. Estadual do Substituto Tributário
Atendidas		

### Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social		CNPJ/CPF	
Ultras Secais da Comunidade de Paroquial de Cap. 50-672.64560000			
Endereço	Bairro/Distrito	CEP	
Diutor Silva, 50	Capoeiras		
Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual
Flórida		SC	

Data da Emissão
Data Saída / Entrada
Hora da Saída

### Dados do Produto

Código Produto	Descrição dos Produtos	CST	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Aliq. ICMS
	Quiabo		kg	4	4,50	18,00	
	batata		kg	10,420	1,98	20,63	
	mandioca		kg	7,647	2,98	22,79	
	espinafre		unid	1	1,25	1,25	
	abacaxi		unid	2	5,25	10,50	
	morango		kg	8,825	3,98	35,12	
	morango		unid	12	2,42	29,04	

### Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
				137,29
do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
				137,29

### Transportador/Volumes Transportados

Nome/Razão Social		Frete por Contas	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
		1 - Emitente <input type="checkbox"/>			
		2 - Destinatário <input type="checkbox"/>			
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

### Dados Adicionais

Informações Complementares	Reservado ao Fisco

Nº DO CONVÊNIO: 32316  
Nº DA FOLHA: 19

Florianópolis/SC, 20 de dezembro de 2017.

À  
Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros  
Rua Vitor Silva, 50 - Capoeiras - Florianópolis/SC  
CNPJ nº 80.672.645/0001-00

Benjamim Marques  
ME  
CNPJ nº 78.819.984/0001-24

Prezado(s) Senhor(es):

Ref.: Conferência de Documento Fiscal e Comunicação de Incorreções

S/Nota Fiscal Nº \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 N/Nota Fiscal Nº 004907 Série I de 20/12/2017

Em cumprimento as disposições da legislação fiscal, comunicamos a V. Sas. que a Nota Fiscal em referência contém a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos providenciar:

Código	Especificação
01	Razão Social
02	Endereço
03	Município
04	Estado
05	Nº de Inscrição no CNPJ
06	Nº de Inscrição Estadual
07	Natureza da Operação
08	Código Fiscal da Operação
09	Via de Transporte
X 10	Data de Emissão
11	Data da Saída
12	Unidade (produto)

Código	Especificação
13	Quantidade (produto)
X 14	Descrição dos Produtos
15	Preço Unitário
16	Valor do Produto
17	Classificação Fiscal
18	Alíquota do IPI
19	Valor do IPI
20	Base de Cálculo do IPI
21	Valor Total da Nota
22	Alíquota do ICMS
23	Valor do ICMS
24	Base de Cálculo do ICMS

Código	Especificação
25	Nome do Transportador
26	Endereço do Transportador
27	Termo de Isenção do IPI
28	Termo de isenção do ICMS
29	Peso Bruto/Peso Líquido
30	Vol./Esp./Marca/Num./Quantidade
31	Informações Complementares
32	Rasuras
33	
34	
35	
36	

Códigos	RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS
10	20/12/2017
14	Manga (Item 03)

Para evitar-se qualquer sansão fiscal, solicitamos arquivar(em) a 1ª via desta comunicação junto ao documento fiscal em questão, após feita a(s) correção(ões) indicada(s).

Pelo mesmo motivo, pedimos a gentileza de nos devolver(em) a 2ª via datada, carimbada e assinada, pelo que antecipamos os nossos agradecimentos.

Acusamos o recebimento da 1ª via
Flópolis, 29/12/2017
Local e Data
Carimbo e Assinatura

Florislene Veres Dutra Garelh  
Administrativo - OSCOPAC  
CPF: 074.026.338-29

Atenciosamente,

Carimbo e Assinatura

José Benjamim Marques  
ME  
CNPJ 78.819.984/0001-

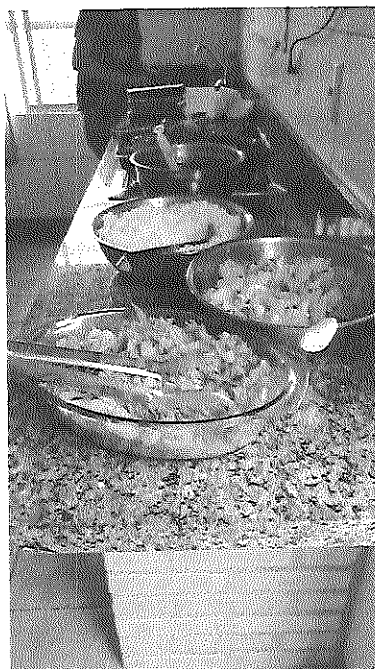
PP
Nº DO COMÉRCIO: 343116
Nº DA FOLHA: 20

**ALIMENTAÇÃO – 7ª PARCELA/2017.**

**José Benjamim Marques – Compras realizadas no mês de dezembro**



**Almoço servido – 14/12/2017**



Nº DO COMENTÁRIO: 313  
Nº DA FOLHA: 21



**ANEXO EDUCAÇÃO**, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

### DECLARAÇÃO

**Órgão/Entidade Beneficiada:** Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros

**CNPJ nº.:** 80.672.645/0001-00

**Titulo do Projeto:** Atendimento de Educação Complementar na instituição Lar Nossa Senhora do Carmo.

**Início:** JAN/2017

**Término:** DEZ/2017

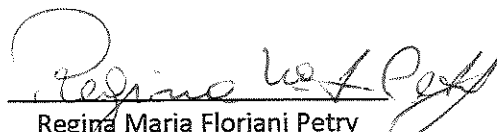
#### Objetivo do Projeto:

- Incentivar ou resgatar o vínculo afetivo das crianças e dos adolescentes acolhidos com seus familiares;
- Encaminhar crianças e adolescentes acolhidos à adoção quando esgotada a possibilidade de retorno para família biológica;
- Suprir necessidades básicas como: saúde, alimentação, vestuário, higiene, documentação, educação e outros;
- Incentivar a autonomia das crianças e adolescentes acolhidos.
- Conhecer, refletir e ressignificar as relações sociais que perpassam a diversidade humana;
- Fortalecer e resgatar a identidade individual e sentimento de pertença social em diferentes esferas;
- Colaborar com o desenvolvimento das crianças e adolescentes através de conhecimento científico, artístico, cultural e tecnológico;
- Desenvolver atividades e oficinas significantes para a vida das crianças e adolescentes durante e após o acolhimento;
- Realizar parcerias e intercâmbios com outras entidades e órgãos que atendem demandas da população infanto-juvenil.

#### Metas Atingidas:

O recebimento do recurso permitiu a aquisição alimentos para uma dieta alimentar saudável e equilibrada.

Florianópolis, 26 de dezembro de 2017.

  
Regina Maria Floriani Petry  
Presidente da Entidade

Nº DO CONVÊNIO:	37314
Nº DA FOLHA:	22

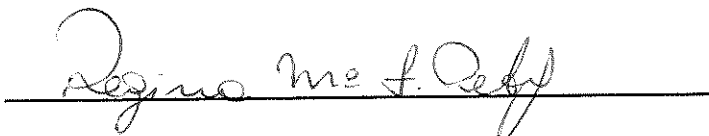
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RECURSO E APLICAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE**  
**COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU**  
**DISPENSA.**

Na qualidade de representante legal da Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros, com sede na Rua Vitor Silva, 50, Capoeiras, no Município de Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o n. 80.672.645/0001-00, declaro para os devidos fins que receberemos a importância de R\$ 739,54, referente a parcela nº 07, cujo objeto é promover o acolhimento de crianças e adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), visando à formação e o exercício da cidadania.

Me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo máximo de 70 (setenta dias), em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n. 17.361, de 2017, sob pena da aplicação das sanções legais.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis, 26 de dezembro de 2017.

  
**Regina Maria Floriani Petry**  
**Presidente**

Café da manhã/Almoço/Lanche da tarde/janta/ceia - Lar Nossa Senhora do Carmo

Mês/Ano: Outubro/2017

Nº DO CONVENIO: 343/16  
 Nº DA FOLHA: 24

Nomes	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Adalberto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alessandra	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Amanda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Carla	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Crislel	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gabriela	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Israel	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Julia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Kethely	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Leandra	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Luan	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Odair	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Samira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vagner	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vinicius	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Yasmin	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

07

07

Florianópolis/SC, 20 de dezembro de 2017.

78 819 984/0001 - 24

À  
 Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros  
 Rua Vitor Silva, 50 - Capoeiras - Florianópolis/SC  
 CNPJ nº 80.672.645/0001-00

José R. P. Marques - ME

Rua Tereza Castanho, 71

ESTREITO - CEP 88130

FLORIANÓPOLIS - SC

Prezado(s) Senhor(es):

Ref.: Conferência de Documento Fiscal e Comunicação de Incorreções

 S/Nota Fiscal Nº \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ N/Nota Fiscal Nº 004906 Série 1 de 20/12/2017

Em cumprimento as disposições da legislação fiscal, comunicamos a V. Sas. que a Nota Fiscal em referência contém a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos providenciar:

Código	Especificação
01	Razão Social
02	Endereço
03	Município
04	Estado
05	Nº de Inscrição no CNPJ
06	Nº de Inscrição Estadual
07	Natureza da Operação
08	Código Fiscal da Operação
09	Via de Transporte
<input checked="" type="checkbox"/> 10	Data de Emissão
11	Data da Saída
12	Unidade (produto)

Código	Especificação
13	Quantidade (produto)
14	Descrição dos Produtos
15	Preço Unitário
16	Valor do total Produto
17	Classificação Fiscal
18	Alíquota do IPI
19	Valor do IPI
20	Base de Cálculo do IPI
21	Valor Total da Nota
22	Alíquota do ICMS
23	Valor do ICMS
24	Base de Cálculo do ICMS

Código	Especificação
25	Nome do Transportador
26	Endereço do Transportador
27	Termo de Isenção do IPI
28	Termo de isenção do ICMS
29	Peso Bruto/Peso Líquido
30	Vol./Esp./Marca/Num./Quantidade
31	Informações Complementares
<input checked="" type="checkbox"/> 32	Rasuras
33	
34	
35	
36	

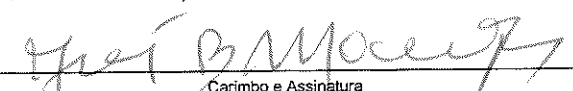
Códigos	RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS
10	20/12/2017

Para evitar-se qualquer sansão fiscal, solicitamos arquivar(em) a 1ª via desta comunicação junto ao documento fiscal em questão, após feita a(s) correção(ões) indicada(s).

Pelo mesmo motivo, pedimos a gentileza de nos devolver(em) a 2ª via datada, carimbada e assinada, pelo que antecipamos os nossos agradecimentos.

Acusamos o recebimento da 1ª via
Local e Data
Carimbo e Assinatura

Atenciosamente,


  
Carimbo e Assinatura

Florianópolis/SC, 20 de dezembro de 2017.

Carimbo Padronizado do CNPJ

78 819 984/0001 - 24

À  
Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros  
Rua Vitor Silva, 50 - Capoeiras - Florianópolis/SC  
CNPJ nº 80.672.645/0001-00

José Projeamira Marques - ME  
Rua Teresa Cristina, 31  
ESTREITO — CEP: 89073  
FLORIANÓPOLIS — SC

Prezado(s) Senhor(es):

Ref.: Conferência de Documento Fiscal e Comunicação de Incorreções

S/Nota Fiscal Nº \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 N/Nota Fiscal Nº 004907 Série 1 de 20/12/2017

Em cumprimento as disposições da legislação fiscal, comunicamos a V. Sas. que a Nota Fiscal em referência contém a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos providenciar:

Código	Especificação
01	Razão Social
02	Endereço
03	Município
04	Estado
05	Nº de Inscrição no CNPJ
06	Nº de Inscrição Estadual
07	Natureza da Operação
08	Código Fiscal da Operação
09	Via de Transporte
X 10	Data de Emissão
11	Data da Saída
12	Unidade (produto)

Código	Especificação
13	Quantidade (produto)
14	Descrição dos Produtos
15	Preço Unitário
16	Valor do Produto
17	Classificação Fiscal
18	Alíquota do IPI
19	Valor do IPI
20	Base de Cálculo do IPI
21	Valor Total da Nota
22	Alíquota do ICMS
23	Valor do ICMS
24	Base de Cálculo do ICMS

Código	Especificação
25	Nome do Transportador
26	Endereço do Transportador
27	Termo de Isenção do IPI
28	Termo de isenção do ICMS
29	Peso Bruto/Peso Líquido
30	Vol./Esp./Marca/Num./Quantidade
31	Informações Complementares
X 32	Rasuras
33	
34	
35	
36	

Códigos	RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS
10	20/12/2017

Para evitar-se qualquer sansão fiscal, solicitamos arquivar(em) a 1ª via desta comunicação junto ao documento fiscal em questão, após feita a(s) correção(ões) indicada(s).

Pelo mesmo motivo, pedimos a gentileza de nos devolver(em) a 2ª via datada, carimbada e assinada, pelo que antecipamos os nossos agradecimentos.

Acusamos o recebimento da 1ª via
Local e Data
Carimbo e Assinatura

Atenciosamente,

  
Carimbo e Assinatura

## MERCADO MARQUES

Atacado e Varejo → JOSÉ

Rua: Tereza Cristina, nº 160. Estreito, Florianópolis

Telefones: (48) 3248 - 3114 / 99913 - 0766 / 98402 - 9499

Data: 22 / 11 / 17

Cliente: Jose Ben

Quant.	Produtos	P.un.	Total
20	ma		55,00
6	alface		7,50
8,25	mergote		35,12
2,00	batata		15,05
1,65	Tomate		22,25
2,95	alpin		8,98
1,00	banana		21,07
0,30	alho		19,38
0,370	limão		4,19
3,450	maça		15,46
3,135	abacaxi		6,17
2	carv. allen		4,50
2	chines		3,96
2	abacaxi		10,50
3,45	laranja		4,34
4,280	cebola		10,91
4	margarida		29,00
3,10	beterraba		6,69
3,980	ypirana		15,74
			<u>298,91</u>

## MERCADO MARQUES

Atacado e Varejo → JOSÉ

Rua: Tereza Cristina, nº 160. Estreito, Florianópolis

Telefones: (48) 3248 - 3114 / 99913 - 0766 / 98402 - 9499

Data: 04 / 12 / 2017

Cliente: Casa leon

Quant.	Produtos	P.un.	Total
1,56kg	alho		31,29
2,70kg	melancia		45,21
5,42kg	cebola		27,00
3,75kg	laranja		10,76
4kg	alpin		18,00
2,18kg	abacaxi		8,48
7,50kg	batata		14,85
4,30kg	tomate		14,87
5,00kg	banana		15,20
4	abacaxi		20,40
			<u>208,06</u>

## MERCADO MARQUES

Atacado e Varejo → JOSÉ

Rua: Tereza Cristina, nº 160. Estreito, Florianópolis

Telefones: (48) 3248 - 3114 / 99913 - 0766 / 98402 - 9499

Data: 11 / 12 / 2017

Cliente: Casa leon

Quant.	Produtos	P.un.	Total
5	abacaxi		28,00
6,30kg	melão		25,11
8,30kg	manga		33,07
9,80	ma		24,00
10	tempere		12,50
5	alface		6,25
3,10kg	laranja		24,95
2,08kg	maça		8,69
			<u>232,57</u>

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 19/10/2017  
Nº do empenho : 9594/17  
Ordinário  
Processo :

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43  
Município: FLORIANOPOLIS

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.361.0104 - EDUCAÇÃO PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL  
Projeto/Atividade: 2.929 - TRANSF. POR CONVÊNIO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS  
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080 - Subvencoes Sociais  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 002190  
Tipo de Despesa: 335043108 - Alimentação Escolar

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	330.922,62
Suplementações:	640.000,00	Valor do empenho :	739,54 ✓
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	640.000,00	Total ( B ) :	331.662,16
		Saldo ( A - B ) :	308.337,84

Credor: 4145 OBRAS SOCIAIS DA COMUN.PAROQUIAL COQUEIR  
Endereço: RUA PROF. BAYER FILHO 81 Cidade: FPOLIS UF: 00  
C.N.P.J.: 80.672.645/0001-00 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: 104 - 104-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 1638-1 Conta Corrente: 1667-1

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE DE VERBAS PARA CUSTEAR ALIMENTAÇÃO, DO CONVENIO Nº 343/2016, RELATIVO A 7ª PARCELA/2017 E RECIBO ANEXO.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 739,54

Fica empenhada a importância de 739,54 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Fundamento legal : 13192/2014 Data : 16/06/2014  
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável Número : Data :  
Contrato : Data :

Banço: Cheque Núm: Ordem Banc. Núm Data Pagamento

*Sandra Regina Engelke*  
Secretaria Municipal de Educação  
Mat. 15917-7

Responsável pela Emissão  
(com carimbo)

Recibo do Credor

*Maurício Fernandes Pereira*  
Maurício Fernandes Pereira  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 17.050/2017

Constâncio Alberto Salles Maciel  
Sec. Municipal da Fazenda



ANEXO XIII, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**RELATÓRIO TÉCNICO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º**

Protocolo de Entrada n.º:	Data: 03/01/2018
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: OSCOPAC	
Unidade Gestora de Origem: PMF/SME	
Nota de Empenho (NE) n.º: 9594/2017	
Valor da Liberação: R\$ 739,54	Data: 03/11/2017
<b>Categoria</b>	
(X) Alimentação                      ( ) Contribuição                      ( ) Auxílio                      (X) Convênio	
<b>Tipo de Parceria:</b>	
( ) Termo de Colaboração              ( ) Termo de Fomento              ( ) Acordo de Cooperação              (X) Convênio	
Número: 343/PMF/SME/2016	
<b>Modalidade: NA</b>	
( ) Chamamento Público              ( ) Dispensa                      ( ) Inexigibilidade	
Número:	
Esta Prestação é referente à parcela n.º: 07 de Alimentação	

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
<b>1. Processo Administrativo Inicial</b>		X	
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 9º	X	
1.2 No caso de ausência do chamamento público foi expressamente justificada pelo responsável pela unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14	X	
1.3 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 1º	X	
1.4 Houve impugnação da justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 2º		X
<b>2. Termo de Parceria</b>			
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação/Convênio?	IN 14/2012. art. 50 - TCE/SC	x	
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação seguiram as normas determinadas no art. 36 do Decreto Municipal n.º 17.361/17?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 36		NA
<b>3. Plano de Trabalho</b>			
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria Jurídica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26	X	
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV	X	
3.3 Estão descritos os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V	X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25º VI	X	
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26		X
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento), ser for o caso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.37		NA
<b>4. Atuação em Rede</b>			
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.		NA
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.		x
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado entre a organização da sociedade civil e a partícipe foi entregue na unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 17.		x
<b>5. Prestação de Contas</b>			
5.1 A prestação de contas possui capa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	





5.3	Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.	X	
5.4	A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X
5.5	Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	X	
5.6	Consta a cópia do Plano de Trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25. IN 14/2012, art. 21- TCE/SC.	X	
5.7	As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X	
5.8	Caso negativo, houve justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.		NA
<b>6. Relatório de Execução Financeira</b>				
6.1	Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
6.2	Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.3	O relatório está assinado pelo presidente e/ou procurador da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43- TCE/SC.	X	
6.4	O relatório está assinado pelo responsável financeira da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		x
6.5	Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43- TCE/SC.	X	
6.6	A conta bancária é específica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45 IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.7	Houve aplicação financeira dos recursos?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 53. IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.		X
6.8	O recurso foi integralmente utilizado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54.	X	
6.9	Houve devolução do saldo remanescente?	Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X
6.10	Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.11	Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da Organização da sociedade civil ou parceira da rede?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.12	Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	X	
6.13	O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.14	O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.15	Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	Decreto n.17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X	
6.16	Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM ?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.		X
6.17	Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.18	Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.19	Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.20	Há despesas com pagamento de diárias, referente a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

Receita	
<b>Transferência</b>	<b>Valor</b>
Recurso recebido:	R\$ 739,54
Aplicação Financeira:	Não há
<b>Total:</b>	<b>R\$ 739,54</b>
Despesa	
<b>1) Despesas Correntes</b>	
1.1) Material de Consumo:	Não há
2) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não há
1.3) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não há
1.4) Alimentação	R\$ 739,54
<b>Total (1):</b>	<b>Não há</b>
<b>2) Despesa de Capital</b>	
2.1) Equipamentos e Material Permanente	Não há
<b>Total (2):</b>	<b>Não há</b>
<b>3) Custos Indiretos</b>	
Internet:	Não há
Transporte:	Não há
Aluguel:	Não há
Telefone:	Não há
Água:	Não há
Luz:	Não há
Gás	Não há
Assessoria Jurídica:	Não há
Serviços Contábeis:	Não há
Outros Custos: (especificar)	Não há
<b>Total (3):</b>	<b>Não há</b>
<b>Total (1+2+3)</b>	<b>R\$ 739,54</b>
<b>4) Despesas Glosadas:</b>	<b>Não há</b>
<b>5) Saldo a devolver:</b>	<b>Não há</b>
<b>6) Saldo a transportar</b>	<b>Não há</b>

7. Custos	Norma Legal	Sim	Não
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 Decreto n. 17.361, de 2017, art.51	X	
7.2 Os custos indiretos estão dentro do percentual máximo de 15%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 Decreto n. 17.361, de 2017, art.51	X	
7.3 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51		X
7.4 Caso positivo, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51		NA
7.5 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art. 26 IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC	X	
7.6 Constam fotografias ou outras mídias sobre a execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC	X	
7.7 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC		NA
7.8 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC		NA
7.9 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC	X	
7.10 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.12 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.13 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA



A Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº. 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

1. As atividades propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas conforme o plano previamente aprovado.
2. Quanto às metas estabelecidas, conforme o plano de trabalho e indicador propostos, verificou-se que as metas foram atingidas.
3. A visita *in loco* foi comunicada à Entidade, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017 (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).
4. As visitas *in loco* foram realizadas, conforme o ofício nº (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).
5. O relatório da visita *in loco* foi encaminhado à organização da sociedade civil, em ...../...../....., conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).

### CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

**RESTRICÇÕES:** Não há

**RECOMENDAÇÕES:** Não há

Assim sendo, esta comissão nomeada através da portaria nº.586/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1959 de 07 de junho de 2017, exara o parecer pela ( X ) APROVAÇÃO ( ) REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2017.

- (X) Regular  
( ) Regular com ressalva  
( ) Irregular, para abertura de diligência

Vera Lúcia Klein  
Matrícula nº 10650-0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Silvana Ramos Lento  
Matrícula nº 21305-5  
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Tatiana da Rosa Pereira da Silva  
Matrícula nº 16032-6  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Sônia Santos de Lima de Carvalho  
Matrícula Nº 13104-0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Sandra Regina Engelke  
Matricula Nº 15017-7  
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2119

Florianópolis/SC, quarta-feira, 31 de janeiro de 2018

pg. 3

01/01/2018 a 31/12/2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00582/2018:** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40º, inciso I da Lei nº 465/2013, considerando o que consta no processo nº 06518/17 e com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF RESOLVE: Art. 1º - Retificar a portaria nº 0436/2018, que concedeu licença prêmio à servidora SANDRA NUNES, matrícula nº 06848-9, lotada na Secretária Municipal Da Fazenda, ONDE SE LE: "RESOLVE: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 03074/2017, que concedeu à licença prêmio à servidora SANDRA NUNES, matrícula nº 06848-9, lotada na Secretária Municipal Da Fazenda., Florianópolis, aos 30 de janeiro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 583/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017; RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR o Art. 2º da Portaria 1038/2017, que designou a COMISSÃO DE ACIDENTE DE SERVIÇO, SUBSTITUIR as servidoras ROSEMARY TEREZINHA MACHADO DAMÁZIO, matrícula nº 34173-8 e VANEA MARIA DE AGUIAR, matrícula nº 21161-3, pelas servidoras GISELE DADALT DE MACEDO, matrícula nº 34461-3 e SIMONE CASSIMIRO FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27468-2, na referida comissão. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 585/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora ALEXSANDRA TURNES CLASEN, matrícula nº 13340-7, como Presidente, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0, como Secretária, SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7, ANA LUCIA VIANNA MEISTER, matrícula nº 13311-6, e SIMONE STELA VIEIRA MARTINS, matrícula nº 13128-0, como membros, para

compretem a COMISSÃO DE SELEÇÃO - ART. 30 DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretária Municipal de Educação, Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018. Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 586/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7, como Presidente, SILVANA RAMOS LENTO, matrícula nº 21305-5, como Secretária, TATHANA DA ROSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 16032-6, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0 e VERA LUCIA KLEIN, matrícula nº 10650-0, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 01 (todas as organizações sociedade civil da Ed. Infantil) - ART. 40 DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretária Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018. Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 587/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SIMONE MARIA AVILA FOCHESSATO, matrícula nº 15975-0, como Presidente, CRISTIANE FARIAS, matrícula nº 13395-7, como Secretária, CRISTIANE SCHAEFFER, matrícula nº 17603-6, MARZILDA ALVES GONÇALVES ARAÚJO, matrícula nº 09623-7 e DENISE WESTPHAL SÁ, matrícula nº 17789-0, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 02

Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal de Administração

Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal de Administração

Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal de Administração

Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA OPERACIONAL

Ofício nº. 1339/2017/GSI/SME/PMF

Florianópolis, 03 de julho de 2017.

A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE  
NESTA

Assunto: Visitas in loco da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Prezado Senhor,

1. Cumprimos o cordialmente, vimos, por meio deste, informar que a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação vem atendendo às determinações legais previstas no art. 41, do Decreto n. 17.361, de 15 de março de 2017, quais sejam, analisar e fiscalizar o andamento das parcerias (início) e emitir relatório técnico (inciso II). Cumprimo ressaltar, desde logo, que as visitas *in loco*, a que se refere o art. 41, § 2º, do mesmo Decreto, estão sendo realizadas por amostragem, primando sempre pela eficiência, princípio constitucional da Administração Pública, que engloba a economia e a redução de despesas.

2. Sendo o que fizemos a apresentar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA  
Secretário Municipal de Educação

Rua Conselheiro Mata, 636 - 5º andar - sala 503. Centro - Florianópolis - SC. CEP 88.010-914  
Telefone: (48) 3231-6981 - Telefax: (48) 3231-6109.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.  
**PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO – PARTE 2º**

Protocolo de Entrada nº:	Data: 03/01/2018
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: OSCOPAC	
Unidade Gestora de Origem: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho (NE) nº: 9594/2017	
Valor da Liberação: R\$ 739,54	Data: 03/11/2017
<b>Categoria</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção/Alimentação	<input type="checkbox"/> Contribuição <input type="checkbox"/> Auxílio
<b>Tipo de Parceria:</b>	
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação <input checked="" type="checkbox"/> Convênio
Número: 343/PMF/SME/2016	
<b>Modalidade: NA</b>	
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número:	
Esta Prestação é referente à parcela nº.: 07/Alimentação/2017	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo nº.: 162/2017	
Publicada no Diário Oficial nº.: 1969	

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento está de acordo com o que determina o Decreto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41	X	
2. Consta no relatório da Comissão de avaliação e Monitoramento a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40	X	
3. A Comissão de Avaliação e Monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62		X
4. Pode-se considerar, com base no relatório de avaliação e monitoramento, que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39	X	
5. O relatório de avaliação e monitoramento conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41	X	
6. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39,V		X
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na ONG?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.	X	
8. Se a resposta acima for positiva, a ONG está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV	X	
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC	X	
10. A ONG foi alvo de alguma denúncia?			X
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			X
12. A ONG necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			X
13. Necessita de fiscalização aprimorada?			X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal nº. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório técnico emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, descreve que:

1. A ONG OSGOPAC alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.
2. \*A visita de fiscalização do gestor do termo só será realizada caso o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação justifique tal necessidade (Vide Ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).

Não atingindo as metas propostas, conforme indicado na proposta: Solicita-se abertura de diligência para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, justificar sobre o fato, desde então ficando a entidade impedida de receber novos recursos de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município (Somente quando não atingiu as metas).

**CONCLUSÃO**

Desta forma, após acompanhamento do projeto, da análise dos documentos apresentados pela ONG e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

RESTRICÇÕES: não há.

RECOMENDAÇÕES: não há.

Assim sendo, concluo pela ( X ) APROVAÇÃO/( ) REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

(X) Regular

( ) Regular com ressalva

( ) Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 03/11/2018.

**Jean Ribeiro Fernandes**  
 Matrícula 43853-7

**Daniel de Alarcão Nunes**  
 Assessor Técnico/SME  
 Matrícula 21111-7  
 Decreto 18.570, 13



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL**  
**CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA**

OE: 1062/SME/DAF/CONV/2018	Data de Entrada: 04/10/2018
Associação de Pais e Professores: OBRAS SOCIAIS DA COMUNIDADE PAROQUIAL DE COQUEIROS	
Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação - SME	
Nota de Empenho (NE) n°: 9594/2017 ✓	
Valor da Liberação: R\$ 739,54. ✓	Data: 07/12/2017 ✓
<b>Categoria</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Alimentação	
<b>Tipo de Parceria:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração	
	N°: 343/2016 ✓
<b>Modalidade:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade	
Número:	
Esta Prestação é referente a parcela n°: 07. ✓	

A **Superintendência da Transparência e Controle**, após análise dos documentos apresentados pela APP, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que:

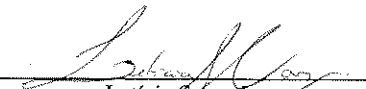
**RESTRICÕES:**


Não há restrições.

Assim sendo, concluo pela **APROVAÇÃO** desta prestação de contas.

- Regular, recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 22 de outubro de 2018.

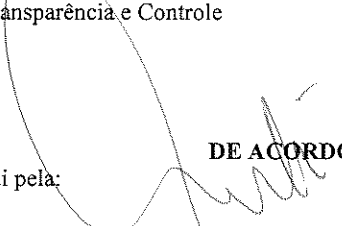
  
Leticia Sogas Lange  
Matrícula-40852-2  
Superinten. Transparência e Controle

  
Leonardo Gesser  
Contador  
CRC/SC/038370/0-6  
Superinten. Transparência e Controle

**DE ACORDO.**

O(A) **Secretário(a)** responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui pela:

- Regular, para a baixa contábil.
- Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

  
Constâncio Alberto Salles Maciel  
Superintendente de Transparência e Controle  
Prefeitura Municipal de Florianópolis

Florianópolis, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) da Unidade Gestora